Orientações destinadas aos proponentes de subvenções

Programa das Pequenas Subvenções do Fundo Mundial para o Ambiente às Organizações da Sociedade Civil

GEF SGP

Fase Operacional 7 – Ano 1

ÍNDICE

INTRODUÇÃO 3
INICIATIVAS ESTRATÉGICAS 3
Prioridades por Iniciativa Estratégica a serem consideradas neste convite 3
FUNDOS DISPONÍVEIS 4
MONTANTE MÁXIMO DAS SUBVENÇÕES 4
EIXOS GEOGRÁFICOS DAS INTERVENÇÕES 4
DURAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS 4
CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE 5
AÇÕES INELEGÍVEIS OU NÃO FINANCIÁVEIS PELO GEF SGP 5
DESPESAS NÃO ELEGÍVEIS NO SGP 6
PROCEDIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS 6
Formulário de solicitação 6
Componentes das propostas dos projetos 6
A. Resumo do projeto 6
B. Caracterização da organização proponente e dos beneficiários 7
C. Descrição, Impacto (objetivo geral), objetivos específicos (efeitos), e produtos do projeto 7
D. Descrição das atividades do projeto 8
E. Acompanhamento & avaliação dos projetos 8
F. Sustentabilidade 9
G. Gestão de conhecimento, replicabilidade e inovação 9
H. Igualdade e equidade de género, redução da pobreza, e inclusão social 9
ORÇAMENTO DO PROJETO 9
DOSSIER DA PROPOSTA DO PROJETO 10
Documentação adicional para propostas no âmbito Iniciativa Estratégica 3 10
AVALIAÇÃO E SELECÇÃO DAS PROPOSTAS 11
Critérios de avaliação das propostas de projetos 11
Datas provisórias de análise, aprovação e concessão das subvenções 13
Prazo para apresentação das propostas 13
Envio de propostas 13

INTRODUÇÃO

O Programa das Pequenas Subvenções do Fundo Mundial para o Ambiente (GEF SGP – sigla em inglês) é um programa corporativo implementado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). As estratégias das suas Fases Operacionais (OP – sigla em inglês) encontram-se alinhadas com as do GEF e com as dos cofinanciadores.

A ação do GEF SGP a nível local pela sociedade civil e organizações de base comunitárias, incluindo grupos de mulheres, povos nativos, jovens e pessoas com deficiência, é reconhecida essencialmente por formar alianças fortes entre vários parceiros interessados, com a finalidade de proporcionar benefícios ambientais globais e nacionais.

Com base nos seus quase 30 anos de operações bem-sucedidas, num total de 133 países, a 7ª Fase Operacional do SGP (OP7) visa "promover e apoiar iniciativas inovadoras, inclusivas e acessíveis, e promover parcerias entre as várias partes interessadas a nível local, para abordarem questões ambientais globais nas paisagens prioritárias terrestres e marinhas."

INICIATIVAS ESTRATÉGICAS

O GEF SGP informa às Organizações da Sociedade Civil (OSC) Cabo-verdianas sem fins lucrativos que se encontra aberto o período de apresentação de candidaturas à apresentação de propostas de projetos no âmbito das seguintes Iniciativas Estratégicas do programa nacional:

A. Iniciativa Estratégia 1: Conservação comunitária de ecossistemas e espécies ameaçadas
B. Iniciativa Estratégica 3: Co benefícios de acesso a energia de baixo carbono
C. Iniciativa Estratégica 5: Fortalecimento da inclusão social

Informações suplementares sobre as Iniciativas Estratégicas e outras complementares poderão ser consultadas no documento de Estratégia de Programa do País para a Fase Operacional 7 (OP7).

Prioridades por Iniciativa Estratégica a serem consideradas neste convite

A. Iniciativa Estratégia 1: Conservação comunitária de ecossistemas e espécies ameaçadas

1. Reforço de ações de conservação que visam a proteção, redução de pressões e ameaças, o conhecimento e a monitorização de espécies ameaçadas e em perigo incluindo a flora e fauna endémicas marinhas e terrestres;
2. Promoção de boas práticas e/ou oportunidades (pequenos negócios /ecoturismo rural) que beneficiam a conservação da biodiversidade e que favorecem o incremento de valor nos sectores da economia azul (incluindo a pesca);
3. Promoção e implementação de iniciativas de cogestão nas Áreas Marinhas Protegidas e/ou em recursos marinhos específicos, capturados por mergulho;

B. Iniciativa Estratégica 3: Co benefícios de acesso a energia de baixo carbono

1. Energias alternativas (renováveis) para sector produtivo:
   - Produção de gelo ao sector marítimo (pesca);
   - Mobilização e distribuição de água para agricultura e consumo humano;
   - Acesso a energia para consumo doméstico; e
   - Reconversão de motores fora de bordo (pequenas embarcações de pesca artesanais) a motores elétricos com sistemas de recarga de baterias com auxílio de renováveis

C. Iniciativa Estratégica 5: Fortalecimento da inclusão social

1. Redução de riscos e desastres nas pessoas com deficiência

Propostas capazes de efetivamente demonstrarem integração entre duas Iniciativas Estratégicas do SGP e/ou que consigam demonstrar integração ou articulação credíveis com outros projetos ou programas em processo de execução serão consideradas prioritárias.

Serão ainda consideradas propostas prioritárias as que além de responderem às prioridades acima elencadas, sejam adicionalmente capazes de promover a integração com pelo menos uma das seguintes componentes abaixo indicadas:

- **a.** Gestão do conhecimento (sensibilização, informação, troca de experiências, produção de material de comunicação etc.) e capacitação dos beneficiários;
- **b.** Inclusão social especificamente as Pessoas com Deficiência (PcD); e
- **c.** Garantir a igual oportunidade ou maior participação de mulheres.

FUNDOS DISPONÍVEIS

O montante indicativo do envelope disponibilizado pelo GEF SGP a este convite é de **US $265.000 dólares americanos**. O GEF SGP reserva-se o direito de não atribuir todos os fundos disponíveis.

MONTANTE MÁXIMO DAS SUBVENÇÕES

O montante máximo de uma subvenção atribuída será de **US $50.000**.

EIXOS GEOGRÁFICOS DAS INTERVENÇÕES

A. Iniciativa Estratégia 1: Conservação comunitária de ecossistemas e espécies ameaçadas
Propostas localizadas nas áreas marinhas protegidas (incluindo as áreas protegidas em processo de formalização) de todo o arquipélago, com prioridades para as localizadas nas paisagens marítimas do programa nacional (consultar o documento de Estratégia de Programa do País).

B. Iniciativa Estratégica 3: Co benefícios de acesso a energia de baixo carbono
Todo o território nacional com prioridades para as propostas localizadas nas paisagens terrestres e marítimas do programa nacional (consultar o documento de Estratégia de Programa do País).

C. Iniciativa Estratégica 5: Fortalecimento da inclusão social
Todo o território nacional

Nota: Cada organização ou consórcio de organizações proponente, deverá submeter uma única proposta de projeto. Em caso de envio de duas ou mais propostas, todas serão desconsideradas.

DURAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS

A duração prevista e recomendada, salvo negociações adicionais entre as partes, não deverá exceder os 18 meses. As datas de duração deverão ser sempre concertadas antes da assinatura dos Memorandos de Entendimento.

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Com o objetivo de facilitar o acesso a Organizações da Sociedade Civil (OSC) Cabo-verdianas sem personalidade jurídica ou em processo de obtenção de personalidade jurídica, o SGP recomenda às potenciais organizações nacionais sem personalidade jurídica, que queiram apresentar uma proposta, que as mesmas poderão efetivamente o fazer na qualidade de coproponente, e/ou em consórcio com uma organização que já tenha personalidade jurídica.

O atendimento aos seguintes critérios de elegibilidade é obrigatório para que organizações possam participar do processo de seleção do GEF SGP Cabo Verde:

- **a.** As ações propostas pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) proponentes restringem-se às Iniciativas Estratégicas e às prioridades acima elencadas;
- **b.** Os proponentes devem ser OSC nacionais ou de registo nacional sem fins lucrativos, nomeadamente fundações, sindicatos, associações de base comunitária, associações em geral (mulheres, pescadores, idosos, jovens etc.), instituições de ensino de nível superior, organizações do sector privado sem fins lucrativos, comunidades tradicionais/locais legalmente constituídas ou não;
- **c.** Caso a organização proponente não esteja legalmente constituída, poderá apresentar uma proposta como coproponente em parceria com uma legalmente formada, ou poderá indicar uma organização parceira para ser a representante legal e/ou administrativa, mediante acordo especificando as responsabilidades de cada parte. Tal acordo deverá ser aprovado pela Coordenação do GEF SGP;
- **d.** São elegíveis propostas apresentadas por um consórcio de OSCs;
- **e.** Toda a organização ou consórcio proponente deverá demonstrar experiência comprovada na conservação e gestão de recursos naturais, bem como no processo de gestão de projetos;
- **f.** Não são elegíveis agências governamentais, organizações não-governamentais internacionais, empresas, entidades singulares e/ou organizações com fins lucrativos;
- **g.** Regra geral não são elegíveis organizações proponentes que estiverem em processo de execução de projetos do GEF SGP;
- **h.** Não são elegíveis organizações que não tenham cumprido as diretivas de boa execução de projetos suportados pelo SGP no passado.

AÇÕES INELEGÍVEIS OU NÃO FINANCIÁVEIS PELO GEF SGP

1. Projetos que não se enquadram nas Iniciativas Estratégicas do GEF SGP acima indicadas;
2. Projetos que promovem ações que ferem os princípios e os padrões indicados no documento dos Padrões Ambientais e Sociais do PNUD;
3. Projetos que viabilizem ou promovem a participação em conferências, congressos, formações, a nível individual;
4. Ações que promovem a implementação ou concessão de sub-subvenções; e
5. Projetos de contexto exclusivamente de pesquisa e/ou estudos científicos.

DESPESAS NÃO ELEGÍVEIS NO SGP

De acordo com o regulamento do GEF SGP não são consideradas elegíveis as seguintes despesas:

- **a.** As despesas de funcionamento das organizações beneficiárias (exceto gratificações de gestores do projeto previstas no orçamento ou as indicadas no formulário do orçamento do SGP);
- **b.** As despesas ou parte das despesas que sejam objeto de financiamento por parte de um outro parceiro;
- **c.** As despesas relativas a multas, coimas, despesas judiciais e juros devedores;
- **d.** As despesas relativas a impostos, contribuições ou taxas (mesmo que associadas ao projeto), exceto despesas para licenças ou autorizações de execução do projeto;
- **e.** Despesas para aquisição de terrenos ou outros imóveis;
- **f.** Despesas referentes a justificativos incluídos em rúbricas que não constam no orçamento;
- **g.** Remunerações ou gratificações a profissionais de organismos governamentais para o desenvolvimento de atividades ligadas às suas atribuições;
- **h.** Despesas referentes a comprovativos de convívio ou coquetéis; e
- **i.** Despesas referentes a documentos justificativos com data anterior ao avanço (data de recebimento do dinheiro do financiamento), a não ser que tenham sido autorizadas pela Coordenação Nacional do SGP.

PROCEDIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Todas as organizações que queiram aceder aos fundos do SGP deverão registrarem-se, utilizando o formulário de **«Registo SGP»**. O referido formulário deverá ser solicitado à Coordenação Nacional. Informações do formulário não serão partilhadas sem autorização prévia e por escrito da organização proponente.

Formulário de solicitação

Todas as propostas de projeto deverão ser apresentadas em língua Portuguesa de acordo com as diretrizes de apresentação contidas no formulário de propostas de projetos. Todos os formulários poderão ser solicitados à Coordenação Nacional do Programa.

Componentes das propostas dos projetos

Solicita-se que as propostas dos projetos tenham no máximo 8 páginas (tipo de letra *Calibri* em tamanho 11).

A. Resumo do projeto

O Resumo executivo apresenta um breve sumário do projeto. Muitas vezes, o resumo é preparado em último lugar, mas surge no início da proposta. O resumo do projeto poderá ser organizado da seguinte forma:

O problema

Uma breve descrição do problema ou necessidade identificada e o facto de estar preparado para abordá-los; poder-se-á referir de uma forma concisa os objetivos propostos.

A solução proposta

Uma breve descrição do projeto, incluindo respetivas atividades, os beneficiários e como o projeto irá ser executado.

O Financiamento solicitado

Explicar as necessidades de financiamento, incluindo as contribuições do proponente e dos parceiros, e identificar a percentagem da contribuição que se solicita ao GEF SGP.

B. Caracterização da organização proponente e dos beneficiários

Neste item, dever-se-á evidenciar o nome e tipo da organização, missão, número de associados (homens e mulheres), anos de existência e funcionamento.

Recomenda-se indicar nesta secção a experiência do promotor no domínio temático do projeto (caso não a tiver, como se propõe prosseguir com o projeto), os projetos realizados, evidenciando os que se relacionem com a presente proposta, e o tipo de relacionamento do proponente com os beneficiários. Também dever-se-á indicar quem são os beneficiários, quantos são, o que fazem, seus principais problemas e necessidades.

C. Descrição, Impacto (objetivo geral), objetivos específicos (efeitos), e produtos do projeto

Apresentação do contexto e antecedentes

Descrever sucintamente a situação física, geográfica, social e económica do local do projeto. Discorrer também sobre o processo que levou à formulação da sua proposta, assim como relações de complementaridade com projetos semelhantes.

Descrição do problema e justificativa do projeto

Esta secção deve prestar informações sobre as questões e problemas que o projeto irá abordar, assim como possíveis impactos esperados. Referir as pressões sobre o ambiente/espécies/habitats/recursos pesqueiros ou outro recurso do domínio das áreas temáticas deste programa, que se verifique. Apresentar os factos que elucidem a necessidade do projeto, demonstrando assim a compreensão dos problemas e sua forma de resolvê-los razoavelmente. Esta secção deverá ser concisa e persuasiva.

Recomenda-se a resposta às seguintes perguntas ao desenvolver a fundamentação:

- ✓ Porque é que se está a tomar esta iniciativa?
- ✓ Quais as necessidades que originaram a ideia e quais as perspetivas que poderão se apresentar com a implementação do projeto? Factos e estatísticas conjunturais que poderão fundamentar as informações deverão ser incluídas.
- ✓ Sempre que possível, ilustrar o facto de o projeto ter uma abordagem diferente de outras iniciativas. Descrever como o trabalho complementa, embora não duplique o trabalho de outros.
- ✓ Ilustrar o facto, caso se aplique, se o projeto se insere numa área protegida ou área adjacente, se se propõe trabalhar com espécies vulneráveis, em vias de extinção, endémicas ou que carecem de interesse especial a nível local, sub-regional ou mundial.

Descrever como o projeto se enquadra nas Paisagens Prioritárias descritas na Estratégia de Programa do País, (caso se aplicar), nas Iniciativas Estratégicas do GEF SGP, e ainda em outras prioridades socioambientais do país.

O impacto (ou objetivo geral)

Este item é recomendado, e deverá refletir transformações, positivas ou negativas, que ocorrem a longo prazo sobre as populações identificadas (beneficiários diretos e indiretos), produzidas por uma intervenção de desenvolvimento, intencionalmente ou não. A transformação poderá ser a nível económico, sociocultural, institucional, ambiental, tecnológico ou de outros tipos.

Os efeitos (ou objetivos específicos)

Efeitos são mudanças nas capacidades, comportamentos e/ou desempenho dos beneficiários que ocorrem entre a conclusão dos produtos do projeto e o cumprimento do que foi estabelecido. Ao serem descritos, o proponente deve utilizar sempre uma linguagem de "mudança" ao invés de linguagem de "ação". Os efeitos deverão ser descritos de uma forma clara, expressando uma mudança concreta, visível e mensurável numa determinada situação (referidos por *outcomes* em Inglês).

Produtos

Os produtos são mudanças nas capacidades ou habilidades de indivíduos, comunidades e instituições (beneficiários), ou a disponibilidade de novos produtos e/ou serviços, a curto prazo, e que são a lógica consequência das atividades do projeto. Algumas instituições ou organizações podem ainda os denominar por objetivos operacionais (referidos por *outputs* em Inglês).

D. Descrição das atividades do projeto

Nesta secção deverá o proponente parceiro descrever de forma clara as atividades do projeto, rumo aos Resultados Esperados (Impacto + Efeitos + Produtos). Deverá haver uma relação clara, direta, e coerente entre as atividades e os resultados.

A descrição das atividades deve ser a mais específica possível, identificando quem estará envolvido ou beneficiando da atividade, assim como, o que será feito, quando e onde serão executadas as atividades.
O proponente deverá ainda demonstrar que as atividades resultaram de um levantamento de necessidades reais junto dos beneficiários, propondo-se intervir de forma coerente face às necessidades ou prioridades.

Deverá ainda o proponente parceiro descrever a abordagem metodológica proposta, incluindo as etapas do Diálogo sobre Políticas Públicas nas temáticas solicitadas. Cada etapa que se vier a propor deverá ser detalhadamente descrita, indicando as ações a serem implementadas, modelo de facilitação proposto, e resultados esperados no final de cada etapa.

E. Acompanhamento & avaliação dos projetos[1]

Nesta secção o proponente deverá explicar como é que tenciona acompanhar e avaliar o projeto ao longo da implementação das atividades. Algumas questões deverão ser equacionadas, nomeadamente:

- ✓ Como é que a performance do projeto será monitorizada?
- ✓ Quais as ferramentas que serão utilizadas (quadro lógico, plano de trabalho, entrevistas, relatórios de acompanhamento do Coordenador Nacional do GEF SGP, dados de referência etc.)?
- ✓ Como é que as comunidades, beneficiários, e/ou parceiros chave participarão no seguimento e avaliação do projeto? E como será o processo facilitado e executado? Quem estará envolvido, como e quando?

1 Consulte o item «Acompanhamento Avaliação & Relatórios» da Estratégia de Programa do País. Em caso de uma proposta bem-sucedida o SGP enviará os modelos de relatórios a serem enviados.

F. Sustentabilidade

Sustentabilidade é um aspeto crítico em todos os projetos financiados pelo GEF SGP. O proponente deve indicar medidas a serem acionadas antes, durante, e após a conclusão do projeto a fim de garantir que a iniciativa e os seus impactos são efetivamente sustentáveis.

Poderá referir ao nível do cofinanciamento proposto, e/ou outras fontes de financiamento ao projeto proposto. Deverá demostrar que os produtos a serem obtidos continuarão a serem utilizados, por outros projetos ou instituições, depois do final do projeto e a longo do tempo. Deverá ainda referir sobre a relação custo-eficácia entre os custos estimados e os resultados a serem obtidos.

G. Gestão de conhecimento, replicabilidade e inovação

Indicar se o projeto contempla promover formas de multiplicar ou divulgar a experiência (produtos e lições apreendidas) tanto na comunicação social como no município ou ilha que se insere, ou ainda na comunidade local.

Descrever, caso se aplicar, se a proposta é inovadora, ou seja, se utilizarão alguma metodologia, técnica ou abordagem de realização que não seja comum e que poderão trazer mais-valias que projetos anteriores não trouxeram. Adicionalmente, descrever se o projeto tem a potencialidade de ser replicado em escala maior (ou é uma replicação de um projeto anterior de sucesso do SGP) em outras comunidades.

H. Igualdade e equidade de género, redução da pobreza, e inclusão social

O proponente deverá descrever se a iniciativa integra e promove o princípio da igualdade e equidade de género, envolvendo igualmente e com as mesmas oportunidades homens, mulheres, jovens e ainda pessoas com deficiência (se aplicar).

O proponente deverá identificar e integrar na proposta as diferentes necessidades, constrangimentos e prioridades de mulheres, homens, raparigas e rapazes. Deverão ainda as propostas serem capazes de promover e de implementar ações que demonstram e asseguram que tanto as mulheres como os homens poderão aceder equitativamente aos recursos do projeto, e de receberem os mesmos benefícios sociais, económicos e ambientais.

ORÇAMENTO DO PROJETO

O orçamento de um projeto é a quantificação das atividades apresentadas no documento da proposta. Deve ser meticulosamente trabalhado de modo a prever as despesas para cada atividade planeada. A sua importância prende-se com o sucesso do projeto. Deve ser elaborado em sintonia com o cronograma das atividades, tendo em conta questões de sazonalidade diversas e outras especificidades de cada projeto e localidade em questão.

Recomenda-se um breve estudo de mercado, consulta de duas ou três opções disponíveis, solicitação de pró-formas a fornecedores ou prestadores de serviço, pedido de orçamentação a profissionais especializados, de modo a que o orçamento possa melhor refletir a realidade financeira do projeto.

O agrupamento das linhas orçamentárias por rúbricas facilita no cálculo das despesas previstas por cada atividade a ser implementada. Partindo do documento do projeto e do cronograma as atividades, tem-se as rúbricas correspondentes a cada atividade. Daí, segue-se para os cálculos de cada despesa prevista com a atividade.

DOSSIER DA PROPOSTA DO PROJETO

O dossier da proposta deverá conter:

1. Nota de apresentação indicando o nome da organização proponente, o título da proposta e a Iniciativa Estratégia a qual pretende concorrer;
2. Formulário da proposta de projeto, incluindo quadro lógico, cronograma das atividades e orçamento - todos nos formatos do GEF SGP;
3. Indicação de duas referências de pessoas ou instituições que poderão corroborar com a credibilidade e capacidade da organização em implementar a iniciativa proposta. É recomendável indicar os contactos email e telefone atualizados das referências;
4. Cartas conforto de pelo menos duas instituições competentes no âmbito do seu projeto, podendo ser uma da Direção Nacional do Ambiente, ou Delegação do Ministério da Agricultura e Ambiente, ou ANAS ou Direção Nacional de Energia, ou Direção Geral dos Recursos Marinhos, ou Instituto do MAR, e outra da Câmara Municipal do município onde o projeto será implementado; e
5. Formulário de registo do SGP atualizado.

Documentação adicional para propostas no âmbito Iniciativa Estratégica 3

As propostas no âmbito da Iniciativa Estratégica Co-benefícios de acesso a energia de baixo carbono, nomeadamente; energias alternativas (renováveis) para sector produtivo – produção de gelo ao sector marítimo (pesca), mobilização e distribuição de água para agricultura, acesso a energia para consumo doméstico, **excetuando** os que objetivam a «reconversão de motores fora de bordo (embarcações de pesca artesanais) a motores elétricos com sistemas de recarga de baterias com auxilio de renováveis», deverão adicionalmente apresentar:

1. Projeto técnico (que justifique a opção técnica proposta) homologado por um(a) engenheiro(a) eletrotécnico(a) ou especialista em energias renováveis. O projeto técnico deverá conter um mapa de quantidades detalhado, especificações técnicas dos principais trabalhos de construção civil e dos equipamentos (abrigo da perfuração, vedação, sapatas ou pilares ou vigas corridas, sistemas de produção renovável, controlador ou inversor, electro bombas, cablagens etc.);
2. Pelo menos duas propostas financeiras de fornecimento e instalação do sistema de acordo com o mapa de quantidades do projeto técnico;
3. Estudo de pré-viabilidade do projeto;
4. Cópia do contracto de exploração do furo de água entre a ANAS e o proponente, caso se aplicar;
5. Comprovativo de manutenção da bomba existente no furo, caso a proposta for de mobilização de água;
6. Comprovativo ou informações credíveis sobre a última manutenção do furo;
7. Leituras oficiais do contador de exploração do furo nos últimos 12 meses;
8. Comprovativos de faturação de água da ANAS nos últimos 12 meses;
9. Informações credíveis e verificáveis sobre a existência de pelo menos um reservatório de armazenagem de água; e
10. Informações credíveis e verificáveis sobre a existência de métodos de irrigação sustentável (micro irrigação) no perímetro de ação da proposta.

Nota: Dossiers incompletos e/ou submetidos fora do prazo estabelecido não serão considerados

AVALIAÇÃO E SELECÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas enviadas serão numa primeira fase analisadas pela Coordenação Nacional a fim de se verificar a elegibilidade e conformidade com as orientações do SGP. Caso reunirem as condições favoráveis, serão então encaminhadas ao CNP para avaliação e aprovação.

Critérios de avaliação das propostas de projetos

Os critérios de avaliação são divididos em critérios e subcritérios. A cada subcritério é atribuído uma pontuação de 1 a 5, de acordo com a seguinte tabela de classificação: 1 = muito insuficiente; 2 = insuficiente; 3 = suficiente; 4 = bom; 5 = muito bom.

GRELHA DE AVALIAÇÃO	
Critérios	**Pontuação**
A. Capacidade Operacional Organizacional	**10**
O proponente parceiro ou seus parceiros afiliados possuem conhecimentos técnicos e experiência necessária para a gestão implementação do projeto	
Os órgãos da organização proponente são funcionais	
B. Coerência com a Estratégia do GEF SGP, e Princípios e Padrões Sociais e Ambientais (PSA / SES) do PNUD	**15**
O projeto enquadra-se nas iniciativas estratégicas do GEF SGP ou em áreas prioritárias estabelecidas pelo SGP e parceiros nacionais	
O projeto enquadra-se nas tipologias de projetos prioritários elencados pela Estratégia de Programa do País	
O projeto integra as prioridades nacionais no domínio que se quer, segue as diretrizes da política ambiental nacional e integra e/ou promove as recomendações dos PSA do PNUD	
C. Eficácia e Viabilidade do Projeto	**15**
O parceiro proponente demonstra que o conteúdo e resultados do projeto resultaram de um levantamento de necessidades reais junto dos beneficiários, propondo-se intervir de forma coerente face às suas necessidades ou prioridades	
O plano de atividades é coerente, claro, prático e exequível. As atividades estão em conformidade com os resultados esperados	
O projeto contém indicadores simples, mensuráveis, pertinentes e objetivamente verificáveis que permitem avaliar os resultados esperados	
D. Sustentabilidade	**15**
O parceiro proponente assegura o nível mínimo de cofinanciamento delineado pelo programa, e/ou propõe outras fontes de financiamento ao projeto proposto	
O projeto refere e demonstra que os resultados ou produtos a serem obtidos continuarão a ser utilizados, por outros projetos ou instituições, depois do final do projeto e ao longo do tempo	

E. Orçamento	**10**
A relação custo-eficácia entre os custos estimados e os resultados esperados é satisfatória	
O orçamento segue as regras do SGP sobre os USD 50.000	
F. Acompanhamento e Avaliação	**10**
O projeto apresenta itens pertinentes ao seguimento e avaliação descritos de forma clara, simples, atingíveis e mensuráveis (efeitos ou objetivos específicos, produtos e indicadores)	
O projeto apresenta mecanismos ou instrumentos de apoio ao seguimento e avaliação (quadro lógico, orçamento, plano de trabalho ou seguimento, estratégia de seguimento, responsáveis e montantes para o seguimento)	
G. Gestão de Conhecimento, Replicabilidade e Inovação	**10**
O projeto contempla promover formas de multiplicar ou divulgar a experiência (produtos e lições apreendidas) tanto na comunicação social como no município ou ilha que se insere, ou ainda na comunidade	
Os produtos resultantes da implementação da iniciativa serão inovadores, ou seja, utilizarão alguma metodologia, técnica ou abordagem de realização que não seja comum e que poderão trazer mais-valias que projetos anteriores não trouxeram	
O projeto tem a potencialidade de ser replicado em escala maior (ou é uma replicação de um projeto anterior de sucesso do SGP) em outras comunidades	
H. Igualdade e equidade de género, redução da pobreza, e inclusão social	**15**
O projeto integra e promove o princípio da igualdade e equidade de género, envolvendo igualmente e com as mesmas oportunidades homens, mulheres, jovens e ainda pessoas com deficiência (se aplicar)	
A iniciativa demonstra potencial em reduzir a pobreza dos seus beneficiários ou aumentar o poder de compra dos mesmos	
TOTAL	**100**

Datas provisórias de análise[2], aprovação e concessão das subvenções

	DATA	HORA
Convite para envio de propostas de projetos	12 Fevereiro 2021	
Prazo para apresentação das propostas ao SGP	30 Abril 2021	23:59
Análise e aprovação das propostas pelo Comité Nacional de Pilotagem	15-19 Maio 2021	-
Notificação aos proponentes sobre a aprovação do projeto	22-26 Maio 2021	-
Assinatura dos Memorandos de Entendimento	1-4 Junho 2021	-
Desbloqueio da primeira tranche	30 Junho 2021	-

Prazo para apresentação das propostas

O prazo para apresentação das propostas será termina no dia **30 de Abril de 2021** às **23:59 horas**. Deverá sempre o proponente solicitar o comprovativo de recebimento da proposta. Propostas apresentadas fora do prazo estipulado não serão analisadas.

Envio de propostas

Propostas de projetos deverão ser enviadas eletronicamente, por correio ou entregues em mãos nos escritórios do GEF SGP. O orçamento (em formato Excel), o quadro lógico, e plano de trabalho devem ser apresentados igualmente em formato eletrónico, assim como enviados em formato impresso. Propostas incompletas não serão avaliadas.

Nota: Caso o dossier eletrónico ultrapassar os **9,5MB**, o mesmo poderá ser rejeitado pelo servidor do GEF SGP e assim não entrar nas caixas de correio eletrónicas indicadas. A organização proponente será responsável para certificar o tamanho do ficheiro a ser submetido. Deverá concertar com a Coordenação Nacional caso a proposta ultrapassar o limite acima indicado.

As propostas devem ser enviadas eletronicamente e em envelope fechado para os seguintes endereços:

Coordenação Nacional do GEF SGP em Cabo Verde

Escritório Comum do PNUD, UNFPA e UNICEF
Portfólio do Ambiente, Energia e Mudanças Climáticas
Avenida OUA – Caixa Postal Nº 62 – Praia, Santiago

Telefones: 260 9688 e 9686 e Fax: 262 1404
E-mails:

ricardom@unops.org
demostenes.monteiro@cv.jo.un.org
eveline.tavares@cv.jo.un.org

[2] Datas indicativas e poderão estar sujeitas a modificações